



PROVIMENTO N° 07/2009

(Revogado pelo Provimento n° 13, de 09 de maio de 2016)

Estabelece norma suplementar à regulamentação que instituiu a redistribuição de processos por força do Provimento nº 06/2009, desta Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas.

— **O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais e

— **CONSIDERANDO** que o Provimento nº 06/2009 não contém normas dispendo sobre a identificação e consequente devolução das armas e demais objetos apreendidos, ora existentes e/ou em poder da 5ª Vara Criminal da Capital e na 25ª Vara Cível da Capital;

— **CONSIDERANDO** a necessidade de simplificar e aperfeiçoar os procedimentos de redistribuição dos processos existentes na 5ª Vara Criminal da Capital e 25ª Vara Cível da Capital, para as varas de competências correlatas;

— **RESOLVE:**

— Art.1º — Será concedido o prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável em casos devidamente justificados, para a devolução das armas e demais objetos apreendidos e em poder da 5ª Vara Criminal da Capital e 25ª Vara Cível da Capital, para as varas de competências correlatas.

— Art.2º — Ressalvado o disposto neste Provimento, continuam em vigor os preceitos da medida excepcional prevista no Provimento de nº 06/2009, desta Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas.

— Art.3º — A inobservância das disposições do presente Provimento sujeitará os responsáveis às sanções legais pertinentes.

— Art.4º — Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

— Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Des. José Carlos Malta Marques
Corregedor-Geral da Justiça